

DATA:1998-10-09

Assunto: Mercados elegíveis para efeitos de aplicações por parte dos fundos de investimento mobiliário – adenda

Em complemento das disposições constantes da carta de 3 de Abril pretérito, relativa ao assunto em epígrafe, esclarecemos o seguinte:

1. Na sequência das medidas restritivas tomadas pelas autoridades competentes da Malásia, a *Bolsa de Valores de Kuala Lumpur* deixa de constituir um mercado elegível para efeitos da política de investimentos dos fundos de investimento mobiliário.
2. A aprovação, pela CMVM, de quaisquer outros mercados, ainda que constantes da referida carta, poderá ficar sujeita à demonstração, por parte da entidade gestora, de que possui meios internos ou externos que lhe permitam formular um juízo adequado sobre as condicionantes dos investimentos a realizar nesses mercados pelos fundos que administrem.